LEI N.º 252 /2013

Dispõe sobre a revogação do artigo 3º da Lei 187/2011, que criou a Secretária de Direitos Humanos inserindo no Artigo 22-B da Lei Municipal nº. 01/2005 e da outras providências.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei 187/2011, que criou a Secretária de Direitos Humanos, inserido como o artigo 22-B na Lei Municipal 01/2005.

Art. 2º - Fica revogada a alínea 15 do Art. 2º da Lei Municipal, que alterou o organograma Geral da Prefeitura Municipal de Sabaudia.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-